

LEI Nº 1656 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convenio de Prestação de Serviços, que entre si fazem o Município de Victor Graeff e a Rio Grande Energia S/A para arrecadação da Contribuição para custeio da iluminação publica CIP”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convenio de prestação de serviços com a Rio Grande Energia S/A para arrecadação da contribuição para custeio da iluminação publica -CIP, conforme minuta de convênio anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSITO
01 – SMOT E ORGAO SUBORDINADOS
25.751.00110.2.025 – Conservação e Manutenção da rede publica
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (297)
RECURSO: LIVRE
25.751.00110.2.071- Conservação e Manutenção da rede publica
3.3.90.39.00.0000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(1095)
RECURSO: CIP

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda